



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 575/2024

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital Vila Nova, de Porto Alegre; o Hospital Virvi Ramos, de Caxias do Sul e o Hospital Beneficência Alto Jacuí, de Não-me-Toque;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Oncologia (Exames) ao Hospital Vila Nova, de Porto Alegre. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Maternidade de Risco Habitual ao Hospital Virvi Ramos, de Caxias do Sul. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 4º Fica alterado o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Urologia ao Hospital Beneficência Alto Jacuí, de Não-me-Toque. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes das alterações dispostas nesta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 575/2024
Inclusão no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2693801	Porto Alegre	HOSPITAL VILA NOVA LTDA	TS: Porta de Entrada - RUE	73.059,00	1.662.422,75
			TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Plantão Presencial - Neurologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	597.222,54	
			TS: Saúde Mental	31.311,00	
			TS: Saúde Prisional	269.796,46	
			TS: Oncologia (Exames)	168.140,07	
			TS: UTI e UCI	250.488,00	
			SD: SM em hospital geral	53.228,68	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 575/2024
Inclusão no Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2223562	Caxias do Sul	HOSPITAL VIRVI RAMOS	TS: UTI e UCI	62.622,00	234.576,79
			TS: Maternidade de Risco Habitual	171.954,79	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III – PORTARIA SES N° 575/2024
Inclusão no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES n° 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2246910	Não-Me-Toque	HOSPITAL BENEFICÊNCIA ALTO JACUÍ	TS: Porta de Entrada - RUE- Geral I	52.185,00	198.303,00
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Urologia	73.059,00	